



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Souto Soares/BA, 21 de Janeiro de 2022

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a confecção de Blocos de Cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação do Sr. **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.209.705-27 e cédula de Identidade/RG sob nº 52.673.897-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 250, Centro Souto Soares-BA, CEP 46.990-000, por ser fornecedor de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais), ao que se referir a prestação dos serviços, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE: 0

Souto Soares - BA, 21 de Janeiro de 2022.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 028/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 21 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a confecção de Blocos de Cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022PMSSDI.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.209.705-27 e cédula de Identidade/RG sob nº 52.673.897-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 250, Centro Souto Soares-BA, CEP 46.990-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VL. TOTAL
01	Blocos de Cimento 12 cm	Und	4.700	R\$ 1,40	R\$ 6.580,00
02	Blocos de Cimento 15 cm	Und	7.200	R\$ 1,50	R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 17.380,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 028/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 21 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Anira Rodrigues de Jesus
Membro

Jose Fábio Vieira de Souza
Membro

Anira R



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre contrato, tem por objetivo a confecção de Blocos de Cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 21 de Janeiro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira

OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o Contratado o Sr. **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.209.705-27 e cédula de Identidade/RG sob nº 52.673.897-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 250, Centro Souto Soares-BA, CEP 46.990-000.

Souto Soares/BA - 21 de Janeiro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do Contratado o Sr. **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.209.705-27 e cédula de Identidade/RG sob nº 52.673.897-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 250, Centro Souto Soares-BA, CEP 46.990-000, cujo objetivo é a confecção de Blocos de Cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município, no valor global de R\$ R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

Souto Soares - BA, 21 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal